



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: prefeitura@cassiadocoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 49, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS Lei nº 1019/2022 artigo 4º, inciso II, letra “c” um crédito especial por anulação em conformidade com a da Lei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CP 42/2023, SOLICITADO PELA CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito especial por anulação no valor de **R\$ 4.100,00** (Quatro Mil e Cem Reais), conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de dotações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de Agosto de 2023.

Cássia dos Coqueiros, 16 de Agosto de 2023.


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR


LELIANE CRISTINA MIGUEL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Ofício CP 42/2023 DECRETO 49/2023

Cássia dos Coqueiros - SP, 16 de Agosto de 2023

Ilmo. Sr.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

Venho por intermédio deste solicitar que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 1019/2022 artigo 4º, inciso II, letra "c" um crédito especial por anulação no valor **R\$ 4.100,00** (Quatro Mil e Cem Reais), conforme relatório anexo retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de Agosto de 2023.

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.

MARIA JOSÉ JURI

CONTADORA

CRC 1SP 267304/O-9

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS
 Relatório das Alterações Orçamentárias - Período de 15/08/2023 até 16/08/2023

Supl. Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS												
Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL												
Unidade: 1 - SECRETARIA DE SAUDE												
53	Decreto 000049/23	001019/22	Especial	15/08/23	1	Adicionar	4.100,00	116	2.029	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0310 - SAUDE GERAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
53	Decreto 000049/23	001019/22	Especial	15/08/23	2	Subtrair	4.100,00	117	2.029	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0310 - SAUDE GERAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da unidade:							8.200,00					
Total do órgão:							8.200,00					
Total da entidade:							8.200,00					

RESUMO

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	4.100,00
Especial:	4.100,00	Subtrair anulação de dotação:	4.100,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
Art.41 III Lei 4.320:			0,00

Maria José Juri
 Contadora
 CRC-1SP/267304/O-9